MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Pró Reitoria de Extensão
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Centro CEP: 56304-917 - Petrolina/PE
Tel: (87) 2101-6768 / E.mail: proex@univasf.edu.br

Oficio Circular 03/2020

Petrolina, 03 de Junho de 2020.

À comunidade acadêmica da Universidade Federal do Vale do São Francisco
Comunicação sobre registro e certificação de Atividades Remotas Voluntárias sobre a COVID-19

A Pró Reitoria de Extensão, da Univasf, convida todos os professores, técnicos e estudantes desta instituição a cadastrarem propostas de Atividades Remotas Voluntárias cujas temáticas estejam relacionadas ao enfrentamento da Pandemia do novo Coronavirus (COVID-19), a fim de obterem o registro, divulgação e certificação destas ações, através do Formulário Eletrônico disponível em: <https://forms.gle/i1oHSiCjJTyvbFKeA>

A iniciativa pretende chacelar atividades como lives, vídeos, tutoriais, banners e demais produções áudio-visuais que abordam a temática da COVID-19 e colaboram para a superação da crise causada pela pandemia em variadas dimensões, conforme Cronograma e regras do anexo I.

Agradecemos antecipadamente a participação.

Saudações acadêmicas

Deranor Gomes de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão da Univasf

ANEXO I

NORMATIVAS PARA CADASTRAMENTO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS REMOTAS DE EXTENSÃO NO PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS

Apreciado pela Câmara de Extensão na reunião do dia 02/06/2020
Ajustado conforme orientações do PARECER n. 00078/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU

SELEÇÃO DE AÇÕES VOLUNTÁRIAS REMOTAS DE EXTENSÃO QUE VISEM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de Ações Voluntárias Remotas de Extensão da Univasf com vistas ao enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavirus.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Diante da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, agente etiológico da COVID-19, são necessárias medidas urgentes para enfrentamento da doença e minimização de seus impactos. Neste processo, tem destaque o papel fundamental das Universidades através de atividades de Extensão para superação da crise multidimensional que enfrentamos.

1.2 Considerando a quantidade de extensionistas altamente qualificados vinculados à Universidade Federal do Vale do São Francisco, a PROEX/UNIVASF convida docentes, técnicos e estudantes a participarem da presente convocação interna para que apresentem e cadastrem propostas de Ações Voluntárias Remotas relacionadas à COVID-19, as quais serão certificadas e chanceladas por esta Pró-Reitoria.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar propostas de Atividades Remotas da UNIVASF que tenham por Objetos e Temas:

a) Aplicativos de diversas mídias direcionados ao enfrentamento da Pandemia;

b) Debates, palestras e conferências sobre aspectos epidemiológicos, sociais, políticos e econômicos relacionados à COVID-19;

c) Educação em Saúde para Enfrentamento da COVID-19;

d) Orientações Psicológicas Durante a Pandemia;

e) Orientações para Atividades Físicas Durante o Confinamento;

f) Orientações para Jardinagem, Horta, Compostagem e/ou Arborização Residencial Durante o Isolamento Social;

g) Pequenos Reparos no Ambiente Doméstico em Época de Coronavirus;

h) Otimização dos Estudos Durante a Pandemia;

i) Iniciação ao Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação;
j) Como Cuidar de Seu Pet Durante a Pandemia;
k) Alimentação Saudável para Enfrentamento do Coronavirus;
l) Cuidados com Auto-Medicação Durante a Pandemia;
m) Educação Ambiental para a Saúde Preventiva;
n) Cuidados e Indicações das Plantas Medicinais em Época de COVID-19.
o) Papel da Universidade Durante a Crise do Coronavirus;
p) Economia, Mercado e Consumo no Período do Crononavirus;
q) Atividades Artísticas em Época de Confinamento Devido à COVID-19;
r) Orçamento, Finanças e Empreendedorismo Durante a Pandemia;
s) Outros Temas e Objetos Relacionados à COVID-19.

3 - DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Selecionar, chancelar e certificar propostas de Atividades Voluntárias Remotas desenvolvidas no âmbito da UNIVASF que tenham por foco o desenvolvimento de produtos, serviços e processos para o enfrentamento emergencial à COVID-19.

3.2 Objetivos específicos

a) Estimular o desenvolvimento de ações remotas em diálogo contínuo com as necessidades da sociedade diante da Pandemia do novo Coronavirus;

b) Contribuir para a qualificação e ampliação do alcance das ações extensão realizadas de forma remota por Professores, Estudantes e Técnicos da UNIVASF;

c) Fortalecer à solidariedade e apontar soluções técnicas de baixo custo diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo para o atendimento às comunidades em situação de vulnerabilidade;

d) Chancelar e certificar as atividades remotas desenvolvidas por docentes, técnicos e estudantes da UNIVASF, cujas temáticas estejam relacionadas ao enfrentamento da Pandemia do novo coronavirus.

4 - DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser coordenada e encaminhada por Docente da UNIVASF, através do Formulário Eletrônico: https://forms.gle/i1oHSiCjJTyvbFKeA, com os seguinte dados:

a) Tipo de Atividade (opções: Lives, Videos, Tutoriais, Banners, Aplicativos para celular, Outro)

b) Coordenador(a) do projeto e demais participantes organizadores;

c) Curso e Campus do Coordenador;

d) Título da Ação;

e) Resumo;

f) Objetivo e metas;

g) Justificativa;

h) Metodologia da Atividade (como a atividade será realizada);

i) Meio(s) onde será desenvolvido o produto (Opções: Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, WhatsApp, Messenger, YouTube, Aplicativo, Blog, Site, Outro) ;

j) Área do Conhecimento da Atividade (Opções: Ciências da Terra, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Vida, Ciências Exatas e Engenharias, Interdisciplinar);

k) Período de execução;

l) Resultados e impactos esperados, informando o público que será impactado (tipo de público e quantitativo);

m) Carga horária total da atividade (Até 50% CH de preparação);

n) Link (copiar e colar URL) da Atividade (caso já esteja disponível);

o) Anexar imagem para divulgação da ação.

4.2 A proposta submetida é de responsabilidade do coordenador proponente, com responsabilidade solidária dos demais integrantes da organização da Ação;

4.3 As atividades deverão ser coordenadas por servidores efetivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco;

4.4 A Carga Horária total de cada ação deve ser distribuição em até 50% com atividades preparatórias, e pelo menos 50% com execução da atividade;

4.5 A Caga Horária total de cada ação não pode ser superior a 08 (oito) horas para Atividade Pontual, até 30 (trinta) horas para Atividade Periódica, ou até 120 (cento e vinte) horas para Atividade Continuada.

5 DO DESENVOLVIMENTO

5.1 As atividades devem conter as logomarcas da PROEX e da UNIVASF, em local visível durante o desenvolvimento da ação;

5.2 As atividades re-agendadas devem ser comunicadas à PROEX, através do email: proex.univasf@gmail.com, com pelo menos quinze dias de antecedência, junto com o link e demais dados informativo para divulgação da ação;

5.3 As atividades aprovadas serão cadastradas no site da PROEX, serão divulgadas nos veículos oficiais da Univasf para exibição ao vivo (quando for o caso) e seus links ficarão disponíveis para reexibição pública de forma permanente;

5.4 O produto da ação (live, vídeo, aplicativo, banners, etc) deve ficar disponível através de link que será inserido na página da PROEX para acesso público, imediatamente após sua realização, ou no prazo máximo de 2 dias com justificativa;

5.5 O Coordenador é o responsável pela participação dos integrantes da equipe, e deve zelar para que observem as normas de segurança e de saúde pública em vigor durante a Pandemia, como distanciamento social e uso de EPIs, estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais;

5.6 A proposta poderá ter duração de até 01 ano (de 27/06/20 a 27/06/21), podendo ser renovada por mais um ano;

5.7 Ao final da ação, o Coordenador deverá enviar Relatório Final contendo a descrição sumária e análise dos dados das ações. Conforme Anexo 2;

5.8 Trata-se de ações voluntárias, portanto sem previsão de remuneração ou pagamento de bolsa, ou compensação de despesas por parte da UNIVASF no desenvolvimento e divulgação dos produtos das ações propostas;

5.9 Todas as etapas de organização, elaboração e divulgação dos produtos das ações propostas são de responsabilidade de seus proponentes e organizadores.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas através do formulário eletrônico: https://forms.gle/i1oHSiCjJTyvbFKeA**,** até às 23h59min da data limite estabelecida no Cronograma.

6.2 Para cada atividade deve ser preenchido um formulário específico; com exceção daquela propostas compostas por várias atividades integradas, as quais devem ser detalhadas no Ítem h, do tópico 4.1; com os títulos, datas, links e participantes de cada ação;

6.3 Não serão avaliadas as propostas que forem enviadas de forma incompleta em relação às informações solicitadas no item 4.1, acarretando a desclassificação das mesmas.

7 – DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A certificação da Atividade está condicionada as informações dos dados no Formulários de inscrição, sobretudo a disponibilização do link da ação; ou seu envio posterior através do email proex.univasf@gmail.com, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da Atividade, com as informações, conforme tópico 4.1;

7.2 A certificação será dada apenas aos organizadores da Atividade, devidamente cadastrados no ato de submissão da proposta;

7.3 Não poderão ser cadastradas e certificadas propostas já ocorridas antes dos prazos estabelecidos no Cronograma deste processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas submetidas serão avaliadas pela Câmara de Extensão da Univasf e, se necessários, pareceristas *ad hoc* convidados para este fim;

8.2 As propostas serão selecionadas pela equipe da PROEX baseadas nos seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS **Obs.: Atende com excelência - 100 pontos; Atende – 75 pontos; Atende em parte - 50 pontos; Não atende – 0 pontos**	**PONTUAÇÃO**
1– Estrutura da Proposta	
2 - Adequação da Metodologia	
3 – Objetivos pertinentes e alcançáveis	
4 – Temática relevante diante da Pandemia	
5 – Carga Horária e período exequíveis	
6 - Eficiência da proposta perante a pandemia	
7 - Relevância dos impactos e resultados no enfrentamento da COVID-19	
8 – Abrangência e Resolutividade	
9 - Capacidade de Replicação	
Média	

8.3 Todos os projetos que apresentarem média superior a 40 pontos serão aprovados.

9- CRONOGRAMA

9.1 O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Item	Atividade	Data/Período	Local
1	Abertura do Processo	03 de Junho de 2020	Site da PROEX e UNIVASF
2	Submissão das propostas	até 20 de Junho de 2020	https://forms.gle/i1oHSiCjJTyvbFKeA
3	Análise das propostas	De 21 de Junho de 2020 a 25 de junho de 2020	Câmara de Extensão
4	Publicação do Resultado Preliminar	Até 26 de Junho de 2020	Sites PROEX e UNIVASF
5	Recurso aos Resultados preliminares	Até 27 de Junho de 2020	Email: proex.univasf@gmail.com
6	Resultado Final	Até às 24h00 de 28 de Junho de 2020	Sites PROEX e UNIVASF
7	Desenvolvimento das Atividades	De 27 de Junho de 2020 A 27 de Junho de 2021	PROEX
8	Entrega de Relatórios	De 28 de Junho de 2021 a 28 de Julho de 2021	Email: proex.univasf@gmail.com

10 - DAS PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão:

a) Citar, obrigatoriamente, a PROEX/UNIVASF;

b) Incluir o nome dos colaboradores (discentes e servidores) do projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e eventos similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

11. DO RELATORIO FINAL

11.1 O(A) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar relatório compreendendo os itens abaixo, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Processo Seletivo.

a) O relatório final deve conter o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução da ação e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento;

b) Caso o projeto resulte num processo ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e deve ser justificada no relatório técnico final. Caberá à instituição executora tomar providências para a inscrição de pedido de proteção do patrimônio intelectual dos seus desenvolvedores, através do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para ser encaminhado o registro ao respectivo órgão competente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes à este Processo Seletivo;

12.2 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Processo, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento;

12.3 Os(as) coordenadores(as) das propostas serão os responsáveis pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento dos projetos, apresentação dos resultados e envio de relatório final;

12.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail **proex.univasf@gmail.com**

12.5 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas no site da PROEX/UNIVASF serão de domínio público, entretanto, caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou processo envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação que rege a matéria;

12.6 Estas normativas poderão ter retificações tantas quantas forem necessárias para a sua adequação às novas realidades diante da Pandemia;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

DERANOR GOMES DE OLIVEIRA
PRO-REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Pró Reitoria de Extensão
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Centro CEP: 56304-917 - Petrolina/PE
Tel: (87) 2101-6768 / E.mail: proex@univasf.edu.br

ANEXO 2

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇOES VOLUNTÁRIAS REMOTAS DE EXTENSÃO

RELATÓRIO
☐ Final

MODALIDADE(S) DA AÇÃO (Live, Video, Aplicativo, outro)

1	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO
Título da Ação	
Coordenador (nome completo)	
CPF	
Colegiado/ setor e campus	

2	INDICADORES
2.1 Síntese das atividades desenvolvidas:	
2.3 Dificuldades encontradas:	
2.4 Cumprimento do cronograma previsto:	
2.5 Resultados alcançados e quantitativo geral de pessoas alcançadas:	
2.6 Contribuição para melhoria de vida do público atingido:	
2.7 Atividades:	

Evento	Período	Público Atingido (quant.)
2.8 Considerações finais		

3	CARGA HORÁRIA		
Atividade	Carga Horária	Data Início:	Data Fim:

4	EQUIPE DE EXECUÇÃO			
Nome Completo	Instituição	Colegiado/Setor	Categoria Profissional (docente, técnico, aluno, etc.)	Função na Atividade

5	Documentos anexos (listar os anexos) *
1.	
2.	

*Campo opcional

Local, dia, mês e ano.

_____
Coordenador da Ação